

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 671 /2018**

Lei Municipal nº 671 /2018.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará/RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 54.323.123,50 (Cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2019, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.930.660,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 49.392.463,50 (Quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 51.136.873,50
Receita Tributária	R\$ 1.050.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.208.750,00
Receita Patrimonial	R\$ 739.500,00
Receita de Serviços	R\$ 20.000,00
Transferências Correntes	R\$ 47.074.523,50
Outras Receitas Correntes	R\$ 44.100,00
Receitas de Capital	R\$ 800.000,00
Operações de Crédito	R\$ 5.000,00
Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
Transferência de Capital	R\$ 740.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 50.000,00
Receitas Correntes – Intra	R\$ 2.386.250,00
Contribuições – Intra	R\$ 2.386.250,00
Dedução da Receita	-R\$ 4.930.660,00
Dedução do Fundeb	-R\$ 4.930.660,00
Sub-total	R\$ 49.392.463,50

**CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 47.384.963,50 (Quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 2.007.500,00 (Dois milhões, sete mil e quinhentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.518.400,00
Câmara Municipal	R\$ 1.518.400,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 45.866.563,50
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.468.555,50
Controladoria	R\$ 437.400,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.444.409,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 470.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	R\$ 1.143.900,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 13.214.904,00
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	R\$ 1.360.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10.719.995,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 4.139.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 499.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 357.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 143.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 388.500,00
Secretaria Municipal Obras	R\$ 2.224.200,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 2.311.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídrico	R\$ 682.500,00
Fundo Municipal de Previdência de Tangará	R\$ 2.862.500,00
Total	R\$ 47.384.963,50
Reserva de Contingência	R\$ 2.007.500,00
Total Geral	R\$ 49.392.463,50

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 06 de novembro de 2018.

Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

Tabela III

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	14.68.564,50
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	2.816.246,50
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	475.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	4.662.994,50
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	3.108.663,00
transferências de Convênios – Educação	11250000	1.206.000,00
Transferência Do Salário Educação	11200000	408.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	16.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	147.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	375.000,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	3.841.995,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	5.000,00

Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	5.131.500,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	420.000,00
Transferência de Convênios – Saúde	12200000	495.000,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	1.510.500,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	870.000,00
Recursos vinculados à Previdência Municipal	Cod.	Valor/RS
Recursos do RPPS – Previdenciário Executivo	14101300	4.840.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/RS
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	2.272.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	1.437.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	150.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	85.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	16100000	51.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	360.000,00
Recursos de Operação de Créditos	19200000	5.000,00
Alienação de bem/Ativo	19300000	5.000,00
Total	RS	49.392.463,50

Em, 06 de novembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FAFAE41A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2018. Edição 1890
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>